

Processo n.º 1299/2020 TAC Braga (Viana do Castelo)

ATA DE JULGAMENTO

No dia 27 de novembro de 2020, pelas 16h00, hora designada para a audiência de julgamento, estando presente a Senhora Juiz árbitro Senhora Doutora Sara Lopes Ferreira e a jurista do CIAB – Tribunal Arbitral, Maria João Ramos, compareceu nas instalações deste Tribunal Arbitral (na Biblioteca Distrital de Viana do Castelo) o Requerente, Senhor [REDACTED] e a Mandatária da Requerida [REDACTED], a Ilustre Advogada Senhora [REDACTED] com Procuração nos Autos.

Dada a palavra ao Reclamante, pelo mesmo foi esclarecido que a sua pretensão é cumulativa, pretende a reparação da TV e a restituição do valor do serviço de TV, mantendo-se todo o peticionado.

Seguidamente, pela Senhora Juiz-Árbitro foi alcançado, em sede de conciliação, o seguinte acordo:

As partes chegam a acordo nos seguintes termos:

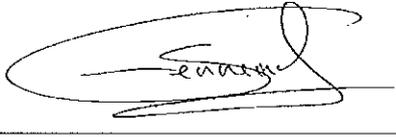
- 1- O requerente aceita proceder ao pagamento da quantia de 109,99 € relativa à compra e venda de equipamento, através dos seguintes dados: Entidade 21159 referência 371793720.
- 2- Por seu lado a Requerida aceita proceder à anulação das faturas dos serviços prestado dos meses de maio de 2020 a agosto de 2020, no total de 231,33 €.
- 3- Com o cumprimento do estabelecido no ponto 1 e ponto 2, as partes declaram nada mais terem a reclamar ou receber uma da outra quanto ao objeto do presente litígio.

DESPACHO

Por terem legitimidade e estarem em causa direitos disponíveis das partes, homologa-se a presente transação, condenando e absolvendo as partes nos exatos termos exarados, nos termos do disposto nos artigos 41.º e 44.º da LAV.

Viana do Castelo, 27 de novembro de 2020

A Juiz-Árbitro,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sara Lopes Ferreira', is written over a horizontal line.

(Sara Lopes Ferreira)

A Jurista do CIAB,

(Maria João Ramos)